

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Coordenadoria Regional de Canoinhas vem por meio deste, fazer alguns esclarecimentos diante da suposta Municipalização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Trata-se de estudos que estão sendo realizados buscando otimizar algumas unidades e assim auxiliar os municípios no atendimento.

Diante disso estamos trabalhando no POE – Plano de Ofertas Educacionais que acontece todos os anos . A Otimização de Unidades Escolares pode acontecer, em caso de necessidade. Como já ocorreu na **EEB Luiz Davet em Major Vieira, EEB Estanislau Shumam em Bela Vista do Toldo, EEB Horácio Nunes em Irineópolis e a EEB Gertrudes Muller em Canoinhas**. Os municípios tem alta demanda de estudantes e o Estado com a otimização oferece uma **PROPOSTA** para em regime de colaboração possa atender a demanda.

Nos últimos dias, propagou-se a desinformação de que a partir do ano que vem todas as unidades deixariam de atender os estudantes do ensino fundamental e que o Estado estaria passando algumas Unidades para o Município. Trata-se do trabalho de escuta junto aos municípios buscando auxiliar e rever algumas unidades. Lembramos que em caso de gestão compartilhada, TODOS os servidores são e continuariam sendo mantidos pelo Estado, sem sofrer qualquer tipo de ônus. Quanto aos Gestores, eles passaram por um processo de escolha PGE na gestão compartilhada continuam até a data da vigência. Trabalhamos com Política de Estado que visa uma educação igualitária em todas as esferas, sejam elas municipal, estadual ou particular. As discussões serão propostas aos Prefeitos de TODA a Regional, o que deverá ser realizado de maneira fracionada e articulada. Quanto a possíveis Unidades a serem otimizadas existem algumas regras que precisam ser observadas para que a oferta aconteça.

Vale ressaltar que a **LEI 9394/96**

Art. 11.

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

### **Programa de Parceria Educacional – Municipalização (2011)**

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SED), instituiu o programa de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento ao Ensino Fundamental, por **meio do Decreto nº 502, de 16 de setembro de 2011**, estabelecendo pelo Decreto nº 671, **de 17 de novembro de 2011**, os encargos das partes. O Programa segue o princípio de colaboração entre estado e os municípios para o atendimento da oferta do ensino fundamental, bem como das definições das competências mencionados nas considerações legais iniciais.

A Parceria Educacional tem por objetivo: partilhar com o poder público municipal a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental; cooperar com os municípios, do ponto de vista de recursos humanos, de cessão de uso e/ou doação de bens móveis e equipamentos e imóvel escolar, quando não houver demanda de ensino médio na escola; e fortalecer a autonomia do poder local na busca de uma escola pública de qualidade.

Portanto – Nosso trabalho prioriza a parceria e a integração, estamos trabalhando com Políticas de Estado e não de GOVERNO pois a Educação é o fator principal para o desenvolvimento e nossos estudantes que precisam estar amparados seja onde estiverem não havendo rupturas no trabalho e execução ao longo de sua vida acadêmica. Em regime de colaboração estamos alinhando o trabalho com os municípios e todas as ações visam melhorias. Não há previsão de nenhuma Unidade para ser otimizada até o momento e nada será resolvido sem ampla e devida escuta a todos os envolvidos.

<https://www2.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/27228-programa-de-parceria-educacional-municipalizacao>

Atenciosamente

*Maria Berenice Cordeiro Woiciechowski*  
*Supervisora Regional de Ensino*